



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0322.7/PE/011/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP
CNPJ nº	10.579.273/0001-96
Endereço	RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, 3253, BACURI, Cep: 65.916-073, IMPERATRIZ - MA
E-mail	cp_soares@hotmail.com
Representante	Regina Célia Gomes
Cargo/Função	Proprietária
C.I. / Órgão emissor	0000038586924

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF nº	487.170.963-91
--------	----------------

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano eletivo 2021, visando atender à Lei nº 11.947/2009 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. .

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais).

12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Especificação: Embalagem primária: garrafa de polietileno 160g Ingredientes: Leite integral e/ ou leite integral reconstituído e fermento lácteo. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 160g = 10g de carboidrato, 6,8g de proteína, 3,6g de gorduras totais, 254mg de cálcio, 108mg de sódio, 100 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado. MARCA: DOÇURA	EMBALAGEM	400	R\$ 4,88	R\$ 1.952,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.952,00

12.365.0020.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Especificação: Embalagem primária: garrafa de polietileno 160g Ingredientes: Leite integral e/ ou leite integral reconstituído e fermento lácteo. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 160g = 10g de carboidrato, 6,8g de proteína, 3,6g de gorduras totais, 254mg de cálcio, 108mg de sódio, 100 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado. MARCA: DOÇURA	EMBALAGEM	200	R\$ 4,88	R\$ 976,00
VALOR TOTAL					R\$ 976,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0022.2-129 - Manutenção da Alimentação Escolar					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Especificação: Embalagem primária: garrafa de polietileno 160g Ingredientes: Leite integral e/ ou leite integral reconstituído e fermento lácteo. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 160g = 10g de carboidrato, 6,8g de proteína, 3,6g de gorduras totais, 254mg de cálcio, 108mg de sódio, 100 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado. MARCA: DOÇURA	EMBALAGEM	150	R\$ 4,88	R\$ 732,00
VALOR TOTAL					R\$ 732,00

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.952,00 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Secretaria Municipal de Educação:  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 3 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)
Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.365.0020.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)
Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.361.0022.2-129 - Manutenção da Alimentação Escolar
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 27 de Julho de 2022.

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 4 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Karla Janys Lima Nascimento*

Município de Açailândia (MA)  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação

R C L GOMES  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:10579273000196

Assinado de forma digital por R C  
L GOMES COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:10579273000196  
Dados: 2022.07.27 07:54:25 -03'00'

R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP  
Regina Célia Gomes  
Proprietária

Testemunhas:

Nome: Jurandy Pereira Oliveira CPF: 344.317.803-00

Nome: Marcia Ester Cealva dos Reis CPF: 235.520.003-30



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0322.7 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano eletivo 2021, visando atender à Lei nº 11.947/2009 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 011/2021. VALOR TOTAL: R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), VALOR: R\$ 1.952,00 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0020.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0022.2-129 - Manutenção da Alimentação Escolar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Regina Célia Gomes - R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 27 de Julho de 2022.

  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1560, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ERRATA

Errata P.E. 045/2022 ..... 1

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0727.3 ..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0727.8 ..... 2

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2022.0322.7 ..... 2

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2022.0325.2 ..... 2

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2022.0512.1 ..... 3

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2022.0512.2 ..... 3

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2018.0824.4 ..... 4

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 840/2022 – GAB ..... 5

##### SAAE

##### DISPENSA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/D-015/2022 ..... 5

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ERRATA

ERRATA P.E. 045/2022

##### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

O município de Açailândia (MA) através da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, tendo em vista a publicação do aviso da licitação pregão eletrônico 045/2022, decide retificar o aviso da referida licitação.

**ONDE SE LÊ:** A Sessão Pública será realizada através do site e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO

CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA.

**LEIA-SE:** A Sessão Pública será realizada através da plataforma LICITANET através do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA.

Comissão Central de Licitação do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, 03 de agosto de 2022.

Frederiko Augusto Carvalho Holanda  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0727.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2022.0727.3** PARTES: O MUNICÍPIO de **Açailândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial de interesse da rede municipal de saúde..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 026/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 38.246,40** (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2022** a contar da data de sua assinatura: **1 de agosto de 2022**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 29.102,40** (vinte e nove mil e cento e dois reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**



Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 9.144,00 (nove mil e cento e quarenta e quatro reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, OSEMAR CRUZ MOUZINHO - PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 01 de agosto de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0727.8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0727.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial de interesse da rede municipal de saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 026/2022. VALOR TOTAL: R\$ 56.368,24 (cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 1 de agosto de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 19.066,80 (dezenove mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 31.674,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 5.627,44 (cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, JAQUELINE ALVES COSTA - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 01 de agosto de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0322.7

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0322.7 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano eletivo 2021, visando atender à Lei nº 11.947/2009 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 011/2021. VALOR TOTAL: R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), VALOR: R\$ 1.952,00 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0020.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0022.2-129 - Manutenção da Alimentação Escolar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Regina Célia Gomes - R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de julho de 2022. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0325.2

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0325.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa I. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano eletivo 2021, visando atender à Lei

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*